



MATRÍCULA

98.709

FOLHA

054

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- LOTE 32 DA QUADRA QR-08, COM ÁREA DE 194,64M², DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", SITUADO NA ESTRADA JURUMIRIM, BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE DE CUIABÁ/MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua "K" medindo 5,00m + curva de raio 5,00m e c.a= 7,85m; Fundos para o lote nº 01 medindo 10,00m; Lateral Esquerda para a rua "H" medindo 15,00m; Lateral Direita para o lote nº 31 medindo 20,00m.

PROPRIETÁRIO:- ALONSO SOUZA SANTOS, portador da C.I. RG nº 0379.996-4 SSP/MT e CPF nº 314.405.411-91, trabalhador rural, filho de Cesario Francisco dos Santos e de Ana Souza Santos, e sua mulher EDNA LINO SANTOS, portadora da C.I. RG. nº 1082244-5-SJ/MT e CPF nº 794.477.751-87, do lar, filha de Geraldo Moreira Farias e Antonia Lino Pereira, brasileiros, declararam serem casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Marília, estrada para Ponte de Ferro próximo ao Bairro Três Barras, nesta cidade de Cuiabá-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-02-98.261, fls. 006, livro nº 2, em 06-08-2009, neste RGI. Cuiabá, 10 de Agosto de 2009. Eu, MAAASUVA _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 98.709 - O imóvel acima, foi matriculado conforme requerimento, datado de 01-07-2009. Em. R\$ 3,94. Cuiabá, 10 de Agosto de 2009. Eu, MAAASUVA _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-02- 98.709 - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Promessa e de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional, no Âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, com Pagamento Parcelado, datado de 05-05-2009, o Sr. **ALONSO SOUZA SANTOS**, brasileiro, trabalhador rural, portador da cédula de identidade RG nº 0379.996-4, emitida pela SSP/MT e do CPF/MF nº 314.405.411-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **EDNA LINO SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 1082244-5, emitida pela SJ/MT e do CPF/MF nº 794.477.751-87, ambos residentes e domiciliados na Chácara Marília, lado esquerdo da estrada que leva à Ponte de Ferro, próximo ao Bairro Três Barras, no Município de Cuiabá/MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo oitavo, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859 de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de Maio de 2007, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de Agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 627.159,48 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) referente a este imóvel juntamente com outros, **onde compareceu como interveniente contratante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.423/0001-90, e **como construtora LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves,

Continua no verso

MATRÍCULA

98.709

FOLHA

054/vº

675, Jardim Petrópolis, no Município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.089.250/0001-02, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51200597860, em 31-01-1996 e última alteração contratual sob o nº 20070238928, em 09-04-2007. VALOR PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor total para execução das obras contratadas, que equivale à diferença entre o valor global da operação e valor do imóvel (B1 - B2), é de R\$ 18.527.119,26 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), e será pago em parcelas, em valor correspondente aos serviços executados, relativos a, no mínimo, uma etapa do cronograma físico - financeiro aprovado, creditadas em conta corrente da Construtora, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da realização das despesas estimadas/orçadas realizadas e a comprovação do pagamento dos encargos contratuais, sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários e de guarda e conservação do empreendimento, no período de 60 (sessenta) dias a partir data de legalização final, conforme mencionado na cláusula terceira e seus parágrafos. Os vendedores declararam sob as penas da Lei, para os devidos fins que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 3.644,51, aos 07-08-2009, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outros. Em. R\$ 3,99. Cuiabá, 10 de Agosto de 2009. Eu, MAAASUVA _____
 Oficial que o fiz digitar e conferi.

_____ mis. _____

AV-03- 98.709 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 10-03-2011, no imóvel objeto desta matrícula, foi edificada uma casa do tipo "PNE" com a seguinte divisão interna: dois quartos, banheiro, circulação, sala e cozinha, com área construída de 42,90m², com direito a uma vaga de garagem descoberta. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros com o INSS, sob o nº 029282011-10001030, emitida aos 17-01-2011; Auto de Conclusão - Habite-se nº 524/2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 29-12-2010, com as seguintes dimensões: Área do terreno - 480.000,00m²; área construída - 18.498,26m²; quantidade de peças - 2.495; nº de pavimentos - 01; área total de edificações - 18.498,26m²; quantidade - 499 sendo 484 unidades do Tipo "A" com 36,89m² cada uma e 15 unidades do Tipo "PNE" (Portadores de Necessidades Especiais), com 42,90m² cada uma, plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT e a Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 39512, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso, aos 07-12-2010. Em. R\$ 85,80. Cuiabá, 10 de Maio de 2011. Eu, [Assinatura] _____
 Oficial que o fiz digitar e conferi.

_____ mis. _____

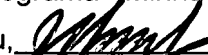
R-04-98.709- VENDA E COMPRA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR com caráter de Escritura Pública nº 171000120736, datado de 22/08/2011,

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
98.709

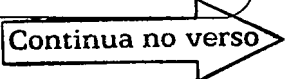
FOLHA
054/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001, e respectivas alterações, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à Srª EVANIL DO ROSARIO BARRETO**, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1954, doceira, portadora da carteira de identidade RG nº 394509, expedida por SSP/MT em 30/04/1982 e do CPF 161.909.981-00, residente e domiciliada na Rua Caarapo, 93, Choab Nova, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 37.374,91 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), composto por: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos deste Contrato R\$ 31.374,91 (trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos); Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR R\$ 37.374,91 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). **A outorgada compradora/devedora fiduciante declarou no contrato que fica proibida de efetuar remembramento dos lotes objeto do Programa, em conformidade com o disposto no Art. 36 da Lei 11.977/2009.** Apresentou a Carta de isenção de ITBI conforme artigo 228 da Lei Complementar nº 043, de 23/12/1997, alterada pelo Artigo 5º da Lei Complementar nº 312 de 27/09/2013, expedida em 13/01/2022 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.7.31.026.0010.001. Em. R\$ 215,93 reduzidos em 75% em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAR. Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2022. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-98.709- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR com caráter de Escritura Pública nº 171000120736, datado de 22/08/2011, registrado sob nº 04 desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **a devedora fiduciante, Srª. EVANIL DO ROSARIO BARRETO, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, em que compareceu ainda como anuente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 37.374,91 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), a ser paga em 120 meses. Para fins do disposto da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 37.374,91 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), ao qual ficam acrescidos os valores correspondentes aos

Continua no verso 

MATRÍCULA

98.709


FOLHA

054/1vº

melhoramentos, construções, acessões, instalações e benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente ate a data do leilão em conformidade com o disposto no instrumento contratual reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação e todas as demais cláusulas e condições constante do contrato. A devedora fiduciante declarou no contrato não possuir débitos decorrentes de tributos e contribuições federais. Em. R\$ 215,93 reduzidos em 75% em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAR. Selo digital BRV-79575. Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2022.

Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gvs

AV-06-98.709 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Parcelamento de Dívida do Crédito Imobiliário PAR/FAR, expedida aos 09/05/2022, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, **fica cancelado o registro nº 05 desta matrícula..** Em. R\$ 16,50 - Selo digital BSZ 03389. Cuiabá, 13 de Maio de 2022. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

dsc.

R-07-98.709 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 149/152 do livro nº 353, aos 08/06/2022, no Cartório do 2º Ofício de Notas de Santo Antônio de Leverger/MT, pela Escrevente Autorizada Carla Charina Lorena de Souza, a **Srª. EVANIL DO ROSARIO BARRETO**, brasileira, nascida em 06/11/1954, natural de Santo Antonio de Leverger-MT, solteira, declarou não conviver em união estável, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0394509-0-SESP/MT e do CPF n.º 161.909.981-00, filha de Benedito Aureo Barreto e Rita da Silva Barreto, residente e domiciliada na Rua Alfredo Fernandes, s/n, Extraíra em Santo Antônio do Leverger-MT, endereço eletrônico não declarado, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à Srª. LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS**, brasileira, natural de Cuiabá-MT, nascida em 18/11/1981, advogada, filha de Miguel Rua Pedroso de Barros e Leonidia Generosa da Rosa, solteira, declarou não conviver em união estável, portadora da carteira profissional n.º 21037/0-OAB/MT, onde consta documento de identidade RG n.º 13010549-SSP e o CPF n.º 699.598.621-00, residente e domiciliada na Rua K 32, quadra 08, bairro Nova Canaa em Cuiabá-MT, endereço eletrônico: luciana.fr.barros@gmail.com, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos anteriormente. A outorgante vendedora declarou na escritura sob as penas da Lei, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusa nas exigências da Lei n.º 8.212, de 24/07/91 e alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.699,29 aos 13/06/2022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 04.7.31.026.0010.001. Em. R\$ 1.928,67, emolumentos cobrados mediante

MATRÍCULACont. da Mat.
98.709**FOLHA**

054/2

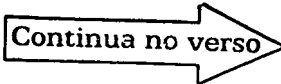
**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 84.964,46, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ) - Selo digital BTJ 89144. Cuiabá, 04 de Julho de 2022. Eu, hmm, Oficial que o fiz digitar e conferi.

hmm.

R-08- 98.709 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 9117241, expedido aos 17/10/2022, a Sr^a. **LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS**, brasileira, solteira e declarou não conviver em união estável, maior, capaz, advogada, com endereço eletrônico: luciana.fr.barros@gmail.com, portadora do documento carteira de identidade número 1310549 SSP-MT e do CPF-MF sob o número 699.598.621-00, filha de Miguel Rua Pedrosos de Barros e Leonidia Generosa da Rosa, residente e domiciliada a Rua K, quadra 08, Três barras, nº 32, lote 32, bairro Residencial Nova Canaã, em Cuiabá-MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. ALBERT LUJES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro e declarou não conviver em união estável, maior, capaz, pensionista, com endereço eletrônico: otaviolujes@gmail.com, portador do documento carteira de identidade número 2963195-5 2º Via SESP-MT e do CPF-MF sob o número 077.364.261-71, filho de Alberto Santana de Souza e Rosangela Saldanha Lujes, residente e domiciliado na Avenida Maria Auxiliadora Grissolia Mendes, s/n, número 25, bairro Nova Conquista, em Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e Financiamento: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). A vendedora declarou no contrato não ser, e nunca ter sido produtora rural, nem empregadora, não estando, portanto, vinculada ao INSS nessa qualidade. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 2.450,00 em 07/11/2022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 04.7.31.026.0010.001. Em. R\$ 2.611,65. Cuiabá, 11 de Novembro de 2022. Eu, hmm, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-09- 98.709- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 9117241, expedido aos 17/10/2022, registrado sob nº 08 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, **o devedor fiduciante, Sr. ALBERT LUJES DE SOUZA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), acrescida das despesas financiadas no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), totalizando o valor financiado em R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)



 Continua no verso

MATRÍCULA

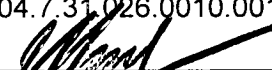
98.709

FOLHA


054/2vº

a ser paga em 360 meses. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato não ser, e nunca ter sido produtor rural, nem empregador, não estando, portanto, vinculado ao INSS nessa qualidade. Em R\$ 2.495,45 - Selo digital BUP 29178. Cuiabá, 11 de Novembro de 2022. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gvs

AV-10-98.709 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 22/07/2024 do Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado no R-09 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. Albert Lujes de Souza, brasileiro, solteiro e declarou não conviver em união estável, maior, capaz, pensionista, portador da Carteira de Identidade n.º 2963195-5, 2ª Via, expedida pela SESP/MT e do CPF 077.364.261-71, filho de Alberto Santana de Souza e Rosangela Saldanha Lujes, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 6.524,11, foi pago em 17/07/2024, pela guia nº 108588022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.7.31.026.0010.001. Em R\$ 5.748,20. Selo digital CDY-22419. Cuiabá, 05 de Agosto de 2024. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm

AV-11-98.709 - LEILÃO - Nos termos do requerimento de averbação de Leilão, datado de 07/10/2024, recebido via plataforma ONR nº AC004458327, aos 08/10/2024, do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, procedo esta averbação para constar que o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 26/09/2024, e o segundo em 30/09/2024, ambos através da rede mundial de computadores, internet, conduzido pelo leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 316 - Sr. Sergio Villa Nova de Freitas, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Em R\$ 18,15 - Selo digital CEL 92548. Cuiabá, 16 de Outubro de 2024. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-12-98.709 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Termo de Declaração e

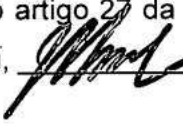
MATRÍCULA
Cont. da Matr.
98.709

FOLHA
054/3

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ
LIVRO Nº 2

MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

Quitação da Dívida, expedido em 07/10/2024, pelo **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o nome do credor fiduciário, a dívida constante do R-09 **foi extinta** por força da ocorrência prevista no § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em. R\$ 18,15 - Selo digital CEL 92549. Cuiabá, 16 de Outubro de 2024. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm_



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. Certifico ainda que o referido imóvel não se encontra gravado por hipoteca, nem por qualquer outro ônus real, até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 23/10/2024. Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:23/10/2024 as: 16:00:28 Verifique assinatura digital: <https://verificador.tfi.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 161336

Atos: 176

Valor: R\$70,70

Selo Digital
CFA-55700



Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos